



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026

de 15 julho de 2026

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mariano Moro/RS, referentes ao exercício financeiro de 2024, acolhendo o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

ROSANE MARIA GRITTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO/RS no uso de suas atribuições legais conforme dispõe a Lei Orgânica e Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário da Câmara o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, mantendo-se o **Parecer Prévio Favorável com Ressalvas nº 23.607**, dos autos do processo nº **000571-02.00/24-3**, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – RS, o qual julgou as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Mariano Moro, Senhores **Irineu Fantin** e **Valdecir Mariano Pinto**, referente ao exercício de **2024**.

Art. 2º - O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul prevalece, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - A aprovação das contas ora declarada observa as ressalvas e recomendações constantes no parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo a Administração adotar as providências necessárias à sua correção nos exercícios subsequentes.

Art. 4º - A votação das contas ocorrerá em sessão Plenária, devendo constar do Decreto Legislativo a relação nominal dos Vereadores presentes e votantes, em atendimento à Orientação do Tribunal de Contas Do Estado do Rio Grande Do Sul.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

Rosane Maria Gritti
Vereadora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade submeter à apreciação do Plenário as contas anuais do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. Irineu Fantin, objeto do processo de número n. 000571-02.00/24-3 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

No presente caso, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Parecer Prévio número 23.607, manifestou-se favoravelmente com ressalvas à aprovação das contas, tendo o respectivo parecer permanecido à disposição dos Senhores Vereadores para exame na Secretaria da Câmara, conforme comunicação realizada em sessão plenária, cabendo a esta Casa Legislativa proceder ao julgamento definitivo da matéria.

Assim, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, submete-se a matéria à deliberação do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

Rosane Maria Gritti
Vereadora Presidente